

MUSIART EQUIP. DE SOM LTDA

CNPJ 04.326.218/0001-81
Rua José Alves dos Santos Passos 3024,
Tubarão - SC,
Bairro São Martinho
CEP. 88 708701
Fones: (048) 3628-1225 e (048) 9976-2488

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de CONTRATO de Prestação de Serviços Artísticos, de um lado MUSIART – Equip. de Som Ltda – BANDATIVA, sito á Rua José Alves dos Santos Passos 3024, bairro São Martinho, na cidade de Tubarão-S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.218/0001-91 denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sra. MARILEIA CAMPOS GOULARTE DOS SANTOS inscrito no CPF n.º 710968509/82 e RG n.º 1906040-8, residente e domiciliado no endereço acima citado, e de outro lado Consoli Eventos Ltda, sito á Rua Josephina Ferrari, nº 81, km 138, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ: 05991678/000105, doravante CONTRATANTE(s), e neste ato representada pelo Sr. Gerri Adriani Consoli, inscrito no CPF: 871.781.509-63 e RG nº 4.347.536, têm entre si justos e contratado o seguinte:

1 – O(s) CONTRATANTE(s) – contrata(m) os serviços da **BANDATIVA** (Conjunto Musical), para 1 (uma) apresentação no Baile de Formatura de Direito da Uniplac do dia 18 de Março de 2017 com duração de **04 horas e meia de banda, sem intervalos, mais uma hora de CD de DJ após o término da banda** tendo início às **23h59min** e término às **05h30min**, no **Clube Caça e Tiro**, na cidade de Lages, SC.

2 – A CONTRATADA através de seu Representante, Sra. Mariléia Campos Goularte dos Santos, receberá em contraprestação pelos serviços prestados a importância em dinheiro de **R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, livres de impostos e taxas nas seguintes condições: **30% do valor do contrato, ou seja, R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)**, na assinatura deste, e o restante, **R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**, deverão ser pagos até 02 (dois) dias antes da realização do Evento.

2.1- Os valores acima deverão ser depositados na conta:

Banco **HSBC**

Ag. 0151 C.C: 00112-82

Nome: **MUSIART EQUIPAMENTO DE SOM LTDA.**

OBS: Após a realização do depósito, os comprovantes deverão ser enviados por e-mail – bandativa@bol.com.br. (Para anexá-lo ao contrato assinado).

3 – A CONTRATADA: (Bandativa) tem sob sua inteira responsabilidade providenciar transporte de pessoal, som, luzes, alimentação, água e hospedagem para toda a sua equipe sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4 – O(s) CONTRATANTE(s) – deverá(ão) providenciar junto ao local da realização do Evento, todas as medidas necessárias: **Palco, Energia AC (Disjuntor Trifásico de 100A), espaço para ESTACIONAMENTO de Carga e Descarga o mais próximo possível do local do Evento.**

5- Em caso de cancelamento do todo ou de parte do trabalho contratado o Infrator deverá comunicar obrigatoriamente a outra parte por escrito, sendo que: a) A partir da data da Assinatura deste contrato, até 30 dias antes da realização do **EVENTO**, fica o infrator obrigado a pagar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a título de multa. b) Dentro dos 30 (trinta) dias que antecedem ao **EVENTO** a multa será de 100% (cem por cento), ou seja, o valor total do contrato.

OBS: Em ambos os casos, itens A e B, (cancelamento do trabalho), CONTRATANTE e CONTRATADO poderão solicitar outra data futura desde que haja disponibilidade desta pelos mesmos, seguido de um acordo entre as partes envolvidas.

6 - Correrá pelo Foro da Comarca de Tubarão-S/C, toda e qualquer ação que porventura se originar deste CONTRATO, devendo processar-se pela forma sumária ou executável, se cabível.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, Contratante(s) e representante da Contratada.

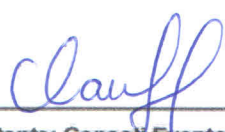
Tubarão SC, 18 de Novembro de 2015.



Mariléia Campos Goularte dos Santos - BANDATIVA

CPE n.º 710968509/82

RG n.º 1306040-8



pp

Contratante: Consoli Eventos Ltda

CNPJ: 05991678/000105

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05